

## DESPACHO

### **Assunto: Ponderação Curricular - Nomeação de Avaliador**

Nos termos do art.º 42.º e 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), adaptado aos serviços da administração autárquica através do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a avaliação do desempenho poderá, em determinadas condições, ser efetuada mediante ponderação curricular.

Considerando que o n.º 7 do art.º 42.º da supra citada lei, refere que a ponderação curricular é realizada pelo Conselho Coordenador da Avaliação, mediante proposta de avaliador especificamente nomeado pelo dirigente máximo do serviço;

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 7 do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, conjugado com a alínea *a*), do n.º 1, do art.º 3.º, do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, procedo à nomeação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Elisabete Mota Gomes Silva, como avaliadora responsável pela apresentação da proposta de avaliação por ponderação curricular junto do Conselho Coordenador da Avaliação.

Do presente Despacho deverá ser dado conhecimento à avaliadora designada e publicitação na página eletrónica do Município de Mirandela.

Mirandela, 28 de janeiro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal



Júlia Rodrigues